

PORTARIA REITORIA/UNESPAR Nº 1219, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia do *Campus* de Apucarana.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais que lhe confere o Decreto Estadual 7.733/2024, de 29 de outubro de 2024;

considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

considerando o disposto no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

considerando a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados para o recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia executados no âmbito da Unespar – *Campus* de Apucarana;

considerando a necessidade de assegurar maior segurança jurídica, transparência, eficiência administrativa e adequada instrução dos processos de encerramento contratual; e

considerando o contido no protocolo n.º 26.349.598-5, de 03 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia do *Campus* de Apucarana:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Adriano Steffler	062.XXX.XXX-16	Presidente
Carlos Felipe Cavalheiro Ramos Munhoz	089.XXX.XXX-92	Membro
Gustavo Ferreira da Fonseca	105.XXX.XXX-80	Membro
Itamar Pereira da Costa	737.XXX.XXX-04	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente será responsável por proceder ao recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia executados no *Campus*, mediante

análise da documentação técnica, vistoria do objeto e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições legais e contratuais.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente:

- I. realizar a vistoria final da obra ou do serviço de engenharia após a emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo Fiscal do Contrato;
- II. verificar o cumprimento das condições contratuais, dos projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que integram a contratação;
- III. verificar se foram sanadas as pendências eventualmente apontadas durante o recebimento provisório;
- IV. solicitar, quando necessário, informações complementares, documentos ou esclarecimentos ao Gestor e ao Fiscal do Contrato;
- V. registrar, em relatório ou ata, as inconformidades eventualmente constatadas, propondo prazo para sua regularização, quando cabível;
- VI. emitir o Termo de Recebimento Definitivo, quando constatado o integral cumprimento do objeto contratado;
- VII. encaminhar o processo administrativo ao Gestor do Contrato para adoção das providências relativas ao encerramento contratual.

Art. 4º O recebimento provisório das obras e serviços de engenharia permanecerá sob a responsabilidade do Fiscal do Contrato, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão Permanente exclusivamente o recebimento definitivo.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou de profissionais especializados sempre que a complexidade da obra ou do serviço justificar avaliação complementar.

Art. 6º A Comissão Permanente atuará em todos os contratos de obras e serviços de engenharia da Unespar – *Campus* de Apucarana, independentemente de nova designação, até que esta Portaria seja revogada ou alterada.

Art. 7º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria Reitoria/Unespar nº 1183, de 18 de agosto de 2026.

Art. 9º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.



Paranavaí, 21 de agosto de 2026.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar